

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RAFAELA RENATA MARÇAL DA SILVA,
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 269443529, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 155347647-67, representante legal do atleta SAMUEL MARÇAL COSTA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 25 de FEVEREIRO, de 2026.

Rafaela Renata M. da Silva

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RAFAELA RENATA MARÇAL DA SILVA, portador(a) do RG/CNH

269443529 e CPF nº 155347647-67, representante legal do ATLETA

domiciliado na AVENIDA PREFEITO MILTON RODRIGUES

nº 1400 bairro NOVO HORIZONTE município ITABORAÍ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

SAMUEL MARÇAL DA SILVA

nascido(a) em 15/01/2016, RG nº 32356268-6, CPF nº 190333047-59,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: SAMUEL MARÇAL COSTA

Assinatura do Responsável Legal: Rafaela Renata M. da Silva

Assinatura do Atleta: Samuel Marçal Costa

Rio de Janeiro, 25 de FEVEREIRO de 2026.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2826548057

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 RAFAELA RENATA MARCAL DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 20/09/2014



Rafaela Renata M. da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 28/01/1991, ITABORAÍ, RJ

4a DATA EMISSÃO
 11/06/2024

4b VALIDADE
 16/04/2034

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 269443529 DIC RJ

4d CPF
 155.347.647-67

5 Nº REGISTRO
 06182168968

9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO DA SILVA FRANCISCO
 ANDREA CARDOSO MARCAL

9	10	11	12
ACC			
A		16/04/2034	
A1			
B		16/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 ITABORAÍ, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 44140512201
 RJ381714310

2826548057

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0350



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.356.268-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2016

NOME SAMUEL MARÇAL COSTA

VALIDADE: 15/01/2034

FILIAÇÃO DAVID MAIO COSTA

RAFAELA RENATA MARÇAL DA SILVA

NATURALIDADE NITERÓI/RJ

DATA DE NASCIMENTO 15/01/2016

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00058A FLS 126 TERM 0015723
ITABORAÍ RJ

CPF 190.333.047-59
001 1 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 0354685

0350

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO



NOME
SAMUEL MARÇAL COSTA

MATRÍCULA
091157 01 55 2016 1 00058 126 0015723 13

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBHV-71990 NYQ
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Quinze de janeiro de dois mil e dezesseis.

DIA	MES	ANO
15	1	2016

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
14:26 Niterói - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Itaboraí - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

DAVID MAIO COSTA

RAFAELA RENATA MARÇAL DA SILVA

AVÓS

Avós paternos: Daniel de Jesus Costa e Rosimery da Costa Maio. Avós maternos: Sebastião da Silva Francisco e Andréa Cardoso Marçal. x-x-x

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Vinte de janeiro de dois mil e dezesseis.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

30706354712

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CPF: 190.333.047-59. Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Local do nascimento: Maternidade São Francisco, em Niterói - RJ. Registro feito no Livro A-00058, Folha 126, Termo 15723 x-x-x

RCPN e Tabelionato do 3º Distrito de Itaboraí
Fernanda Andrade Silveira Bueno
Itaboraí - RJ
Rua Francisco Raphael de Barros nº 51, Lojas 07 e 08, Manilha
(21) 2635-0073

Iberito

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Itaboraí, 20 de janeiro de 2016

Andréa da Silva Araújo Filho
Escrevente
Mat. 94/17556

Arpen rj - AA 001541350 - P

ESPECIALIDADES

- Cardiologia
- Clinico Geral
- Dermatologia
- Gastroenterologia
- Ginecologia
- Neurologia
- Nutricionista
- Obstetricia
- Ortopedia
- Otorrinolaringologia
- Pediatria
- Psicologia
- Urologia
- Fisioterapia
- E Outras

EXAMES

- Audiometria
- Doppler Colorido
- Ecocardiograma
- c/ Doppler Colorido
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Endoscopia Digestiva
- Espirometria
- Holter/ Mapa 24h
- Impedanciometria
- Laboratorio
- Mapeamento Cerebral
- Radiografia X
- Ultrassonografia

Atesto que Samuel Marçal Costa encontra-se apto a praticar futebol.

24/2/26

Eiclo R. Junior
Médico
CRM 52.584/90-0



Paciente: SAMUEL MARÇAL COSTA		Nascimento: 15/01/2016 - 10 anos	
CPF: -	RG: -	CNS: -	Número prontuário: -
Peso (kg): -	Altura (cm): -	Data do exame: 24/02/2026	
Empresa: MEDCLIN MANILHA		Médico solicitante: ÉLCIO R. JÚNIOR	
Sintomas: AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA			
Tipo de exame: ECG EM REPOUSO			
Executor: JÚNIOR			

Laudo:

DESCRIÇÃO:

Ritmo Sinusal;
Morfologia, amplitude e duração da onda P dentro dos limites da normalidade;
Intervalo PR dentro dos limites da normalidade;
Eixo de ativação elétrica ventricular sem desvios;
QRS com morfologia e duração normais;
Intervalo QT dentro dos limites da normalidade;
Ausência de áreas eletricamente inativas;
Ausência de isquemia ou alterações de repolarização ventricular;
Ausência de extrassístoles ou outras arritmias;
Ausência de sobrecargas atriais ou ventriculares;

CONCLUSÕES:

Ritmo sinusal, dentro dos limites da normalidade.

Dr. Sérgio Muniz Rios Filho
Cardiologista
CRM/PE 23601 - RQE 12082

Laudo assinado em:
24/02/2026 08:54:55 UTC-03:00
IP do Laudador:
186.214.93.11
Código de validação:
VqHrWr1fhj8o